



Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL GRANCHITÃO 2018
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO GRANCHITÃO

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Granja através da Secretaria Municipal da Cultura, realiza em 2018, **O VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO GRANCHITÃO** e estabelece o seguinte Regulamento para os grupos participantes:

CAPITULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO.

1 – Fica estabelecido, que o **FESTIVAL DE QUADRILHAS DO VI GRANCHITÃO** terá a duração de 03 (três) dias de programação cultural, em favor da revitalização das tradições juninas;

2 - Poderão inscrever-se no **FESTIVAL DE QUADRILHAS DO VI GRANCHITÃO**, todos os grupos de quadrilhas juninas na categoria adultos.

3 - O festival deverá ter no máximo 12 (doze) grupos de quadrilhas inscritos; Considerar-se-ão inscritas para efeito de participação no festival, as 12 primeiras inscritas por ordem de chegada e documentação regular. Se a demanda exceder o número 12(doze), os demais grupos formarão uma lista de espera, para sucederem às eventuais desistências.

4 - As inscrições do **FESTIVAL DE QUADRILHAS DO VI GRANCHITÃO** serão exclusivamente **online** e poderão ser realizadas até às 23:59h do dia 23/07/2018, enviando os anexos devidamente preenchidos e a documentação exigida para o e-mail: secultgranja@yahoo.com.br

5 – As inscrições dos grupos de quadrilha junina serão realizadas pelos **responsáveis** do grupo;

Secretaria Municipal de Cultura – Secult
Rua Pessoa Anta. nº. 646. Centro, Granja-CE. CEP: 62430 000. Fone (88)3624 1477.
Email: secultgranja@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Cultura

CAPITULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS.

1 – O festival se realizará nos dias 27, 28 e 29 de julho 2018;

2 - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, no **FESTIVAL DE QUADRILHAS DO VI GRANCHITÃO** será definida por sorteio, realizado na Secretaria Municipal de Cultura de Granja, na Rua Pessoa Anta 646 – Centro, no dia 23 de julho às 10:00 horas com a presença de representantes dos grupos inscritos. Caso algum dos representantes não compareça ao sorteio, far-se-á uma segunda chamada após quinze minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com os presentes.

3 - Realizado o sorteio e definida a data e ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, fica vedada qualquer modificação. Essa decisão será documentada pela Secult Granja junto aos grupos participantes e fornecida uma cópia às partes.

4 – Caberá ao grupo de quadrilha junina participante, trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc);

6 - Recomenda-se que a Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do Festival pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

7- No caso de **atraso da Quadrilha Junina**, sua ordem de apresentação passará para o último horário previsto na programação do dia. Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão **implicará desclassificação automática.**

8 - A Quadrilha Junina que não comparecer pontualmente no horário marcado para a sua apresentação, será punida com a supressão de 02 (dois) pontos do somatório do quesito quadrilha.



Secretaria Municipal de Cultura

9 - Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do Festival, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida

10 - Será exigida quantidade mínima de 14 (quatorze) pares de brincantes por Quadrilha. Caso ocorra a situação referida, a presidência de mesa deverá tornar público que aquela apresentação não concorrerá ao Festival, portanto não serão atribuídas notas.

11 - Cada Quadrilha Junina terá 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento. Haverá até 10 (dez) minutos de intervalo entre a apresentação de um grupo e outro, para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação, se houver, e até 05 (cinco) minutos após o término da apresentação.

12 - Será admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo determinado neste regulamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.

13 - O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, e exibido, obrigatoriamente, em cronômetro visível para todos os participantes do Festival.

14 - O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha participante, podendo ser ao vivo ou por reprodução de **CD, DVD ou pen-drive**, e os problemas na reprodução do **CD, DVD ou PEN - DRIVE** serão de inteira responsabilidade das quadrilhas e seus dirigentes.

15 - É terminantemente proibida a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do espaço do Festival, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação **será DESCLASSIFICADA**.

16 - O resultado do Festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora e entregue uma via de cada planilha ao avaliador da SECULT GRANJA.



Secretaria Municipal de Cultura

CAPITULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA.

1 - A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros, maiores de 21 (vinte e um) anos, selecionados dentre os participantes da Formação de Jurados/Presidente de Mesa, promovido pela FEQUAJUCE.

2 - Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela soma das 03(três) notas restantes.

3 - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

4 – Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas, serão eliminadas (consideradas nulas)

CAPITULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO.

1 – Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

I – QUADRILHA: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento;

II – MARCADOR: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;

III – RAINHA: Animação, Desenvoltura e Figurino;

IV – CASAL DE NOIVOS: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

§1º No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **10 (DEZ) passos tradicionais**, caso não apresente estes passos, implicará na perda de 01 (um) ponto no quesito de coreografia;

2 - Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, será considerada como critério de desempate a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

*Secretaria Municipal de Cultura – Secult
Rua Pessoa Anta. nº. 646. Centro, Granja-CE. CEP: 62430 000. Fone (88)3624 1477.
Email: secultgranja@yahoo.com.br*



Secretaria Municipal de Cultura

- a) No quesito quadrilha: coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema.
- b) No quesito marcador: desenvoltura, liderança, animação e figurino.
- c) No quesito rainha: animação, desenvoltura e figurino.
- d) No quesito casal de noivos: desenvoltura, interpretação, animação e figurino.

3 - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

4 - Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 – 8,7 / 9,1 – 9,9. 5 –

Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

5 - Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, casal de noivos.

6 - A Comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

7– As planilhas de votação serão fornecidas pelo Júri de forma que atenda a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

CAPITULO 5 – DO PRÊMIO.

1 – As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos, serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu;



Secretaria Municipal de Cultura

Parágrafo único: Os quesitos individuais (casal de noivos, marcador e rainha), serão premiados com R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféus;

2– A premiação dos vencedores será entregue no dia 29/07/2018, no palco do evento, após a apresentação da última quadrilha concorrente e proclamado pelo júri, o resultado final .

CAPITULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1 – A Secretaria da Cultura deverá oferecer uma infraestrutura para apresentação dos grupos de quadrilha e comissão organizadora não excedendo um total de 60 pessoas:

- a) Alimentação (Lanche)
- b) 500 ml de água, por participantes ou membros das quadrilhas;
- c) Ambiente adequado à troca de roupa (camarim), com banheiro masculino e feminino;
- f) Equipe de apoio para recepção dos participantes;

2 - Serão **DECLASSIFICADAS** as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, orientada pela Secretaria Municipal de Cultura de Granja/CE.

Granja (Ce), 13 de julho de 2018

Maria do Livramento Araújo Ximenes
Secretaria Municipal da Cultura



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

GRUPO: _____

HISTORICO: _____

TEMA: _____

ROTEIRO/RESUMO DO TEMA: _____

Granja/CE, ____ de julho de 2018.

Responsável

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Nós, abaixo, assinados componentes da Quadrilha Junina: _____;
 declaramos que o/a Senhor (a);, tal: _____;
 RG: _____ e CPF: _____; residente à Rua:
 _____; nº _____; cidade: _____-CE; é o nosso
 representante junto V Festival de Quadrilhas de Juninas, realizado pela Secretaria de Cultura de Granja/CE.

Nº	NOME	RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		



Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO 2018**

GRUPO: _____

ORIGEM (BAIRRO, CIDADE): _____

DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____.

REPRESENTANTES:

01 – NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

EMAIL: _____

02 – NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

EMAIL: _____

Responsável da Quadriha

Responsável pela inscrição

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - 2018

GRUPO: _____

DIA: ____/____/____. HORA: _____

LOCAL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES: (ANEXOS)

Granja/CE, _____, de julho de 2018

Responsável da Quadriha

Responsável pela inscrição